

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – SETEMBRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 5	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP devem enviar o documento de Atos Normativos e o documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a agosto de 2025.	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.
Até dia 5	As câmaras municipais devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	§ 1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT n.º 1/1989.
Até dia 5	As câmaras municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no mês de julho de 2025.	Inciso XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.

GEPAM, 04 de setembro de 2025.

